



# Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO AÇORIANO

L E I No 2.699/93

## "REAJUSTA O VALOR DO PADRAO DE REFERENCIA (PR) DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA"

FERULIO TEDESCO NETTO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

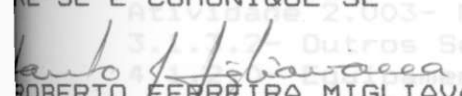
- ARTIGO 1º - São suplementadas as seguintes dotações orçamentárias, conforme segue:
- 1º - O valor do Padrão de Referência (PR), constante no artigo 31, da Lei Municipal no 2.631/93 (que "DISPOE SOBRE OS QUADROS DE CARGOS E FUNÇÕES PUBLICAS E RESPECTIVO PLANO DE CARREIRA DOS SERVIDORES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA"), é fixado em Cr\$ 4.257,64 (quatro mil, duzentos e cinquenta e sete cruzeiros reais e sessenta e quatro centavos).
  - 2º - Servirá de recurso para cobrir os valores do reajuste concedido as dotações orçamentárias consignadas no orçamento do Hospital Municipal. CR\$ 1.200.000,00
  - 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor a partir de 01 de setembro de 1993.

DECRETO DO PREFEITO MUNICIPAL, 22 de setembro de 1993.

ARTIGO 2º - Servirá de recurso para cobrir as suplementações constantes no artigo anterior, as reduções das seguintes dotações orçamentárias:

  
FERULIO TEDESCO NETTO  
Prefeito Municipal

RE-SE E COMUNIQUE-SE

  
ROBERTO FERREIRA MIGLIAVACCA  
Secretário de Administração

01- HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA  
03- SERVIÇO HOSPITALAR  
Atividade 2.003- Manutenção do Serviço Hospitalar  
3.1.3.3- Outros Serviços e Encargos.....CR\$ 800.000,00  
3.1.3.4- Material Permanente.....CR\$ 300.000,00  
4.1.1.0- Obras e Instalações.....CR\$ 200.000,00  
04- ENCARGOS DIVERSOS  
Atividade 2.007- Encargos Gerais